



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 004/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM ENTREGA PARCELADA.

- **LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR GRUPO.**
- **LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP) – GRUPOS 01, 02, 03, 05 e 06 e AMPLA PARTICIPAÇÃO GRUPO 04.**



Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | [contato@barueri.sp.leg.br](mailto: contato@barueri.sp.leg.br)





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

SUMÁRIO

PREÂMBULO	3
I DO OBJETO	3
II DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	4
III DO CREDENCIAMENTO	4
IV DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
V DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
VI DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES	6
VII DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)	7
VIII DA HABILITAÇÃO	8
IX DAS ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO	9
X DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	10
XI DOS RECURSOS	10
XII DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	10
XIII DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	11
XIV DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	11
XV DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	11
XVI DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	12
XVII DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	12
XVIII DO PAGAMENTO	12
XIX DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	12
XX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	13
Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA	15
Anexo II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL	33
Anexo III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	39





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 3

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 073/2025.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.

UASG: 926508 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI.

TIPO DE PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP) – GRUPOS 01, 02, 03, 05 e 06 e AMPLA PARTICIPAÇÃO GRUPO 04.

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: de 13/02/2026 até às 08h59 do dia 27/02/2026.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/02/2026, às 09h (horário oficial de Brasília)

MODO DE DISPUTA PARA ENVIOS DE LANCE: ABERTO.

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R\$ 0,02 (dois) centavos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: Conforme informado no item 09 do Anexo I – Termo de Referência

ENDEREÇO PARA PROCESSAMENTO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br

PREÂMBULO

Tornamos público, que por determinação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barueri, a Secretaria de Planejamento e Gestão realizará, por intermédio do Sistema Eletrônico de Compras denominado **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no dia **27/02/2026, às 09h (horário oficial de Brasília)** e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no Sistema pela autoridade competente.

Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da **Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021**, dos **Atos da Presidência da Câmara Municipal de Barueri (disponíveis em <https://www.barueri.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/Plano-de-contratacao-Anual>)**, do **Decreto Municipal nº. 9.787, de 12 de abril de 2023**, da **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, e suas alterações, bem como pelas normas do presente Edital e seus Anexos.

OBTENÇÃO DO EDITAL: através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.barueri.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2026/pregao-elettronico> ou na **Câmara Municipal de Barueri (Divisão de Licitações)**, situada na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 200, Centro, Barueri -SP, CEP: 06401-134, em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES: até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá, por meio do Sistema Eletrônico, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do Sistema **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e serão respondidos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da Sessão Pública.

I DO OBJETO

1.1. O Objeto desta licitação compreende **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.**

1.2. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Apresentação da Proposta Comercial;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços e seus anexos;





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 4

II DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.** O Sistema de Registro de Preços é regulamentado pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 9787/2023 e demais legislações correlatas.
- 2.2.** O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a administração.
- 2.3.** A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 2.4.** Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o interessado será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de entrega, nas condições preestabelecidas.
- 2.5.** As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por intermédio de Contrato ou outro instrumento similar.
- 2.6.** Na presente licitação não será permitida:
- Cotação de quantidades parciais, inferiores à demanda total estimada da licitação, bem como, previsão de preços diferentes.
 - A participação de outro Órgão ou Entidade.
- 2.7.** As condições para inclusão de licitantes no Cadastro Reserva, alteração de preços, cancelamento do registro e eventuais penalidades serão detalhadas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

III DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** Poderão participar os interessados cadastrados, previamente, perante o Sistema Eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2.** O **CREDENCIAMENTO** dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.
- 3.3.** O **CREDENCIAMENTO** da proponente junto ao provedor do Sistema Eletrônico implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.4.** O fornecedor deverá acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.
- 3.5.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema Eletrônico ou do Órgão ou Entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

IV DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Esta licitação é destinada às licitantes cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto, que estiverem previamente credenciadas perante o Sistema Eletrônico provido pelo PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos seguintes termos:
- a.** **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA OS GRUPOS 01, 02, 03, 05 e 06:** destinado à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital, e que se enquadrem como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP, sem prejuízo de sua participação na cota principal.
- a.1.** A prerrogativa a que se refere o **item 4.1.a** fica limitada às licitantes Microempresas e Empresa de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado Contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 5

- b. **AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O GRUPO 04:** destinado à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital, sendo concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- b.1) Não será concedido o benefício da cota reserva, optando-se pela Ampla Participação no Grupo 04, em razão de promover a compatibilidade técnica e segurança operacional, evitando a incompatibilidade entre marcas e modelos distintos em relação ao mesmo produto, fato este que pode ocasionar variações físicas e/ou elétricas que impossibilite o funcionamento correto dos itens que compõem o referido grupo, considera-se, ainda, a economia de escala decorrente da contratação dos itens de forma aglutinada, fatores que evidenciam a inviabilidade da divisibilidade para o grupo, assegurando o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte que participarem deste grupo, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, sem prejudicar a concorrência (item 6.13 do edital).

4.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá assinalar as declarações disponibilizadas pelo sistema de processamento do pregão **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2.1. A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá informar, também, sua condição de ME, EPP ou MEI, assinalando em campo próprio no sistema.

4.2.1.1. Para os GRUPOS 01, 02, 03, 05 e 06, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame.

4.2.1.2. Para o GRUPO 04, a assinalação do campo “não”, pelas Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), apesar de não impedir a participação da ME, EPP no processo licitatório, será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.4. Não será permitida nesta licitação a participação de licitantes enquadradas em qualquer das hipóteses previstas no §1º do artigo 9º e artigo 14 da Lei 14.133/21, bem como as empresas:

- a. com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, assim como àquelas em dissolução ou em liquidação;
- b. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- c. estrangeiras que não funcionem no país;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Órgão ou Entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP).
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNIA/CNJ.
 - Cadastro do Tribunal de Contas de São Paulo – Relação de Apenados.

4.5. Será permitida empresas constituídas em consórcio, desde que observadas as normas constantes do artigo 15 da lei 14.133/21.

V DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a divulgação do Edital e até a data e hora estabelecidos para abertura da Sessão Pública, os licitantes deverão encaminhar todos os Documentos exigidos no Edital e seus anexos, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar os Documentos de Habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade Fiscal e Trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 (alterada pela LC nº 155, de 2016).





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 6

5.2. O licitante deverá registrar sua proposta, mediante o preenchimento dos campos indicados, no Sistema Eletrônico, devendo indicar o valor unitário e total do item, a descrição detalhada do item (conforme as exigências do Termo de Referência), bem como a respectiva marca e modelo, quando cabível.

5.2.1. Os valores deverão ser apresentados em algarismo com duas casas decimais, expresso em moeda corrente nacional, de acordo com os preços praticados no mercado.

5.2.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO.

5.3. Até a abertura da Sessão Pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os Documentos de Habilitação anteriormente inseridos no Sistema Eletrônico.

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento.

5.5. Os documentos que compõem a proposta e a Habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio da fase de lances.

VI DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A abertura da Sessão Pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do Sistema Eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a Sessão Pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

6.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que identifique o licitante, que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis e que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema Eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2. A classificação da proposta não implica em sua aceitação, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo, conforme definido no item VII, deste Edital.

6.4. O Sistema Eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado observando o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Eletrônico.

6.6.2. O lance intermediário é o lance oferecido pelo licitante, que é menor que o seu último lance, mas não chega a cobrir o melhor lance geral.

6.7. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7.1. A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema Eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da Sessão Pública.

6.7.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.7.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a Sessão Pública encerrará-se automaticamente.

6.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo Sistema Eletrônico, poderá o(a) Pregoeiro(a), justificadamente, admitir o reinício da Sessão Pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 7

6.9. Em caso de falha no Sistema Eletrônico, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

6.10. Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. Na hipótese de o Sistema Eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da Sessão Pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão do Sistema Eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a Sessão Pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes.

6.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.13. Empate ficto:

6.13.1. As Propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada (desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP).

6.13.2. A melhor classificada nos termos do item anterior **terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente no valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos** controlados pelo Sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.13.3. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no **Art. 60, da Lei Nº 14.133 de 2021.**

6.14.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no Estado de São Paulo;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da **Lei nº 12.187/2009.**

VII DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

7.1. O (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar e será(ão) desclassificada(s) àquela(s) que se enquadre(m) nos motivos informados no artigo 59 da lei 14.133/21.

7.1.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências, de ofício ou provocadas, para comprovação da exequibilidade.

7.1.2. A licitante poderá demonstrar a exequibilidade da sua proposta das seguintes formas:

- Juntando tabelas de preços de valores praticados por outras empresas, confirmando a prática de valores semelhantes no mercado;
- Apresentando Contratos análogos ao licitado e as respectivas Notas Fiscais, que a proponente, ou concorrente, mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada, comprovando que estão sendo cumpridos regularmente nos valores praticados;
- Através de planilha com composição de custos, onde conste todas as etapas de organização do objeto licitado;

7.1.3. A licitante que não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração, será desclassificada.

7.2. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 8

7.2.1. Nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos de negociação e aceitabilidade da mesma.

7.3. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a Sessão Pública, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.3.1. Na hipótese da necessidade de suspensão da Sessão Pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a Sessão Pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no Sistema Eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e a ocorrência será registrada em Ata.

7.4. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado vedado a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.4.1. A negociação será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.4.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a Habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII DA HABILITAÇÃO

8.1. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos à:

a. **HABILITAÇÃO JURÍDICA;**

b. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;**

c. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA.**

8.2. Habilitação Jurídica:

a. **No caso de Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. **No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c. **No caso de Sociedade Simples:** inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d. **No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País:** Decreto de autorização;

8.2.1. Os documentos relacionados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da Consolidação respectiva.

8.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Receita Federal;

b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, nos casos em que a lei exigir, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e/ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c.1. **No caso de Certidões emitidas pelo Estado de São Paulo, deverão ser apresentadas Certidão de Débitos Tributários da Dívida Ativa e Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa;**

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

f. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 9

- g. Comprovação do cumprimento da **reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (ou certidão que a desobriga), conforme exigência do art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego através do seguinte endereço eletrônico <https://certidores.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>.

8.3.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de serem inabilitadas.

8.3.1.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que apresentarem alguma restrição na comprovação de sua regularidade Fiscal e Trabalhista, terão assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.**

8.3.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a. **Certidão Negativa de Feitos sobre Falência:** expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento; ou Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

- a.1. Nas hipóteses em que a **Certidão** encaminhada **for positiva**, deve o licitante apresentar comprovante da **homologação/deferimento** pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

IX DAS ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.1. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua Habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a Documentação de Habilitação por meio de campo próprio do Sistema Eletrônico quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.2. Havendo a necessidade de envio de Documentos de Habilitação complementares, necessário à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via Sistema Eletrônico, no prazo não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Os documentos apresentados para Habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da Matriz ou todos em nome e CNPJ da Filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.4. Os documentos poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por Cartório virtual, acompanhada da respectiva **Certidão de Autenticação Digital, para possibilitar que sua autenticidade seja confirmada;**

9.5. Não serão aceitos “Protocolos de Entrega” ou “Solicitação de Documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às Certidões;

9.6. Se algum documento apresentar falta não sanável, esta acarretará a inabilitação da licitante;

9.7. As Certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas **até 90 (noventa) dias antes da data da Sessão Pública deste Pregão.**

9.7.1. Excetua-se o Documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

9.8. Todas as declarações devem ser assinadas por Representante Legal ou por Procurador devidamente constituído através de Procuração Pública ou Privada, ficando a Empresa passível das punições legais, caso apresente documentos falsos ou inidôneos.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 10

9.10. Constatado o atendimento às exigências de Habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.10.1. A declaração da vencedora de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de Habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal.

X DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo, não inferior, a 01 (uma) hora, contado da solicitação no Sistema Eletrônico. Deverá ser preenchida conforme o Anexo II deste Edital, ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo seu representante legal.

10.1.1. O não envio da proposta final no prazo estipulado implicará na desclassificação automática do licitante, com a consequente convocação do próximo colocado, observada a ordem de classificação.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual Sanção à CONTRATADA, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta final, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

10.3. A proposta final deverá obedecer aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

XI DOS RECURSOS

11.1. Após o julgamento da proposta ou do ato decisório final do certame, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de Recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.1.1. A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a Adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.1.2. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do Recurso.

11.2. Recebida a intenção de interpor Recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as Razões do Recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar Contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.2.1. As Razões e Contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema Eletrônico. Não serão recebidas ou conhecidas Razões de Recurso e Contrarrazões entregues diretamente ao(a) Pregoeiro(a) ou enviadas por quaisquer outros meios (e-mail, correspondência, etc...).

11.3. Interposto o Recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou encaminhá-lo devidamente instruído à autoridade competente para proferir a decisão, em no máximo 10 (dez) dias úteis.

11.3.1. A apreciação do Recurso dar-se-á em fase única.

11.4. O acolhimento do Recurso invalida tão somente os atos insusceptíveis de aproveitamento.

11.5. Durante os prazos para apresentação do Recurso e Contrarrazões, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Câmara Municipal de Barueri, situada na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 200, Centro, Barueri - SP, CEP: 06401-134, em dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, na DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

11.6. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do Pregão.

XII DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A Sessão Pública poderá ser reaberta:



Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | [contato@barueri.sp.leg.br](mailto: contato@barueri.sp.leg.br)





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 11

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da Sessão Pública precedente ou em que seja anulada a própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização Fiscal e Trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão Pública reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do Sistema Eletrônico “chat”, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIII DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A autoridade superior adjudicará o objeto e homologará a licitação depois de exauridos eventuais recursos interpostos. Ainda poderá, conforme previsto em lei:

- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

XIV DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata de Registro de Preços o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no certame, bem como, daqueles que mantiverem sua proposta original.

14.1.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços.

14.1.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.1.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.1.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva, será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

XV DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação da CONVOCAÇÃO, no site desta instituição, para comparecer na **Câmara Municipal de Barueri**, sito à Alameda Wagih Salles Nemer, nº 200, Barueri - SP, CEP 06401-134, no horário das 08:00 às 17:00, na DIVISÃO DE LICITAÇÕES, a fim de assinar o Contrato ou devolvê-lo assinado, em caso de assinatura via certificado digital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1. A convocação para assinatura do instrumento contratual se dará mediante envio de e-mail e publicação no site.

15.1.2. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2. Na hipótese de o convocado não comprovar as condições de Habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Instrumento Contratual no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante, nos termos dos §2º e §4º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 12

XVI DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, de sua fiscalização e gestão estão previstos no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, partes integrantes deste Edital.

XVII DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, partes integrantes deste Edital.

XVIII DO PAGAMENTO

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis durante o prazo de um ano podendo ser reajustados após 12 (doze) meses de vigência pela variação do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, tomando-se por base para cálculo a data do orçamento estimado (**nota técnica**), em **21/01/2026**.

18.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.3. O pagamento será efetuado dentro da **ordem cronológica** e conforme condições e **prazos** previstos no Ato da Presidência de nº 006/2024, disponível em <https://www.barueri.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/regulamentacao>.

18.4. O prazo de liquidação da despesa é de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato.

18.5. O prazo para pagamento é de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da liquidação da despesa.

18.6. Em caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, serão devidos juros moratórios de 0,5% ao mês e atualização monetária com base na variação do **IPCA-E**, ambos calculados e incidentes a partir do término do prazo legal para pagamento.

18.7. As demais condições de pagamento estão dispostas no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, partes integrantes deste Edital.

XIX DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações elencadas no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

19.1.1. Relativas ao certame:

19.1.1.1 – Impedimento de licitar:

Ficará impedida de licitar com o Município de Barueri, pelo prazo máximo de **03 (três) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais, nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.1.2 – Declaração de Inidoneidade:

Ficará impedida de licitar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais, nos termos do §5º do artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021, o licitante que:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- b) Fraudar a licitação;
- c) Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013,





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 13

19.1.1.3 – Multas:

Além das penalidades acima previstas, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de multas compensatórias não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total de sua Proposta Comercial.

- a) Para as infrações descritas nos itens 19.1.1.1.a até 19.1.1.1.c (IMPEDIMENTO DE LICITAR), multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua Proposta Comercial.
- b) Para as infrações descritas nos itens 19.1.1.2.a até 19.1.1.2.e (DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE), multa compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total de sua proposta.

19.1.2. Relativas ao contrato ou Instrumento equivalente:

19.1.2.1 – Advertência, nos termos do §2º do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

- a) Dar causa à inexecução parcial do Contrato.

19.1.2.2 – Impedimento de licitar:

Ficará impedida de licitar com o Município de Barueri, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21 a contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos Serviços Públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do Contrato;
- c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado.

19.1.2.3 – Declaração de Inidoneidade:

Ficará impedida de licitar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, nos termos do §5º do artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021, a CONTRATADA que:

- a) Prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- b) Praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- c) Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- d) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

19.1.2.4 – Multas:

Além das penalidades acima previstas, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de multas compensatórias não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento), nos termos previstos no Contrato.

19.2. As penalidades previstas serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa.

XX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O envio das documentações exigidas neste processo deverá ser realizado exclusivamente por meio do Sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

20.1.1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos ou quando houver desconexão e não reestabelecimento e, ainda, por necessidade da Administração o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a Sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

20.2. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

20.3. No julgamento da Habilidação e das Propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ATA acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.4. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 14

20.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações e a Câmara Municipal de Barueri não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7. As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10. No que couber, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do Contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, os quais somente poderão ser tratados para as finalidades justificadas e de acordo com os princípios do art. 6º da LGPD.

20.10.1. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei e uma vez terminado o tratamento dos dados, nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais.

20.11. Em caso de divergência entre disposição do EDITAL e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.12. O Edital e seus anexos poderão ser lidos e/ou obtidos na **Câmara Municipal de Barueri**, situada na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 200, Centro, Barueri SP, CEP: 06401-134, em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, na **DIVISÃO DE LICITAÇÕES**, telefone (11) 4199-7900.

20.13. As Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser requeridas por escrito na **Câmara Municipal de Barueri**, no e-mail **pregoeiro@barueri.sp.leg.br**, e os autos do Processo de Aquisição permanecerão com vista franqueada aos interessados na **DIVISÃO DE LICITAÇÕES**.

20.14. Os casos omissos do presente Pregão Eletrônico serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe Técnica e Jurídica, aplicando-se as disposições constantes da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Atos da Presidência da Câmara Municipal de Barueri, do Decreto Municipal nº. 9.787, de 12 de abril de 2023, da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis.

20.15. Todos os horários informados nesse Edital correspondem ao **HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF**.

20.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será competente o foro da Comarca de Barueri, com exclusão de qualquer outro.

Barueri, 12 de fevereiro de 2026.

FLÁVIA CAVALEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 15

Pregão Eletrônico nº 004/2026

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para o registro de preços, visando à eventual aquisição e entrega parcelada de materiais elétricos necessários à manutenção predial e ao pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Barueri.

2. DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- a) O objeto está previsto no Plano de Contratação Anual – Itens: 279,280,340,341,342,343,344,345,346,347,348,349,350,351,353,354,355,356,357,358,359,360, 361,362,363,364,365,366,367,369,370,371,372,373,374,375,394,395,396,397,398,399,400,401, 402,403,404,405,406,407,408,409,410,411,412,413,414,415,416,417,418,419,420,421,422,423, 424,425,426,427,428,429,430,431,432,433,434,435,436,437,438,439,440,651,652,653,654,655, 656,657,658,659,660,661,662,663,664,665,666,667,668,669,670,671,672,673,674,675,676,677, 678,679,680,681,682,683,684,685,686,687,688,689,762,764,765,766,767,768.
- b) A aquisição fundamenta-se no ETP anexo;
- c) A aquisição visa atender à manutenção constante das instalações prediais da Instituição, promovendo adequações e melhorias nos espaços físicos, assegurando disponibilidade contínua e evitando interrupções nas atividades legislativas;
- d) O quantitativo presente foi baseado no consumo recente de materiais pelo setor de manutenção, bem como em projeções futuras;
- e) Legislação regente – Lei 14.133/2021, bem como condições e exigências do edital e legislações aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A solução adotada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Barueri consiste em uma solução prática e eficiente, uma vez que não demanda a aquisição de outros produtos ou serviços associados para complementar sua funcionalidade. A contratação abrange exclusivamente a aquisição de materiais elétricos diversos, que serão utilizados diretamente nos serviços de manutenção, reparos e demais atividades operacionais da infraestrutura elétrica. Além disso, será garantida a substituição de materiais defeituosos ou que apresentem qualidade inferior à especificada, respeitando o prazo de garantia estabelecido em ata. Essa medida visa assegurar o uso seguro e eficiente dos equipamentos adquiridos.

- 3.2. **Riscos envolvidos:** Um dos principais riscos é a eventual indisponibilidade de materiais essenciais no momento da demanda, o que pode comprometer a execução de serviços urgentes. Para mitigar esse risco, será realizado o controle periódico do estoque e as aquisições serão planejadas conforme a demanda, garantindo a reposição imediata quando necessário.

- 3.3. **Riscos ambientais:** O descarte inadequado de materiais elétricos inutilizáveis, como cabos, disjuntores e conectores danificados, pode gerar impactos ambientais. Para minimizar esses efeitos, será utilizado o SG_F7/001, alinhado às normas ambientais vigentes, assegurando a destinação correta dos resíduos a centros de reciclagem especializados.

A solução proposta garante que todas as necessidades de materiais elétricos para a execução dos serviços de manutenção estejam contempladas, permitindo aquisições conforme a demanda, evitando desperdícios e assegurando a economicidade e eficiência na gestão pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Especificações técnicas MÍNIMAS e quantitativos



Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 16

GRUPO 01 - DIVERSOS

Item	Especificações	Quant.	U.M.
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA DE 2,5MM X 150MM, PACOTE COM 100 UNIDADES: Produzida em nylon 6.6 que proporciona maior resistência à tração; Indicada para fixar e organizar fios, cabos, entre outros.	20	PACOTE
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA DE 2,5MM X 200MM, PACOTE COM 100 UNIDADES: Produzida em nylon 6.6 que proporciona maior resistência à tração; Indicada para fixar e organizar fios, cabos, entre outros.	20	PACOTE
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA DE 2,5MM X 360MM, PACOTE COM 100 UNIDADES: Produzida em nylon 6.6 que proporciona maior resistência à tração; Indicada para fixar e organizar fios, cabos, entre outros.	20	PACOTE
4	BLOCO DE CONTATO AUXILIAR MPW 100 1NA, 1NF ACBF 11S: Permite o aumento do número de contato auxiliares integrados de um Contator de Potência. Tensão: UE: 240Vca; Contatores Compatíveis: Disjuntor-motor MPW 100, Modelo: ACBF-11, Tipo: contatos montagem frontal.	10	UNIDADE
5	CAMPAINHA SEM FIO DINDOM/MUSICAL COM PILHA: Confeccionada em plástico; com transmissor e receptor; raio de alcance mínimo 100 metros; mínimo de dois sons disponíveis; alimentação: transmissor Pilha 23A 12 v e Receptor 2 pilhas AA de 1,5V.	6	UNIDADE
6	CANAleta COM ADESIVO SISTEMA X BRANCA 20X10X2000MM: Canaletas em PVC com divisória na cor: branca.	60	UNIDADE
7	CANAleta COM ADESIVO SISTEMA X BRANCA 40X16X2000MM: Canaletas em PVC com divisória na cor: branca.	40	UNIDADE
8	CHUVEIRO ELÉTRICO 6800W DE POTÊNCIA T.220V BRANCO: Termoplástico resistente na voltagem 220; com controle de 4 temperaturas através da haste de comando e potência 6800W.	4	UNIDADE
9	CONECTOR PINO 10MM: Material Cobre Eletrolítico; isolado em PVC RÍGIDO; cor: vermelho; Padrão ABNT: NBR-5370.	30	UNIDADE
10	CONECTOR PINO 6MM: Material Cobre Eletrolítico, isolado em PVC RÍGIDO, cor: amarelo, Padrão ABNT: NBR-5370.	100	UNIDADE
11	CONECTOR PORCELANA 10MM 3P: Conector para ligação em porcelana; tripolar; passagem de fios de até 10mm, 50 a – 250v.	100	UNIDADE
12	CONECTOR RG6 PARA 75 OHM COMPRESSÃO AZUL: Conector para cabo RG6 e TV Digital.	100	UNIDADE
13	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 AMARELO 50MT ANTI-CHAMA: Eletroduto em PVC e plástico anti chama; na cor amarelo, largura 50,00mm, espessura 3,00mm, extremidade lisa e atenda a Norma Técnica ABNT NBR: 15465.	5	ROLO
14	ELETRODUTO CORRUGADO 1" AMARELO 25 MT ANTI-CHAMA: Eletroduto em PVC; na cor amarelo, altura 20,00mm, largura 20,00 mm, atende Norma Técnica ABNT NBR: 15465.	5	ROLO
15	FITA AUTOFUSÃO PARA ALTA TENSÃO 19MM X 10M: Em etileno-propileno; temperatura de operação continua 90º e 130º em regime de emergência; largura 19,00 m, comprimento 10,00m, espessura 0,76 mm, conforme a norma ASTM-D 4325, ASTM D1000, ASTM D-4388.	2	ROLO





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 17

16	FITA ISOLANTE PRETA 20M: Classificação da voltagem: 750V; espessura: 0,19mm; Largura: 19mm, Comprimento 20m, material PVC, Norma Técnica ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9, Classe A, temperatura 90º.	30	ROLO
17	FITA ISOLANTE VERMELHA 20M: Classificação da voltagem: 750V; espessura: 0,13mm; Largura: 18mm, material PVC. Conforme Norma Técnica ABNT NBR NM 60454-3 Tipo 5, Classe C, temperatura 90º	10	ROLO
18	FITA ISOLANTE AZUL 20M: Classificação da voltagem: 750V; espessura: 0,13mm; Largura: 18mm, material PVC. Conforme Norma Técnica ABNT NBR NM 60454-3 Tipo 5, Classe C, temperatura 90º	10	ROLO
19	FITA ISOLANTE BRANCA 20M: Classificação da voltagem: 750V; espessura: 0,13mm; Largura: 18mm, material PVC. Conforme Norma Técnica ABNT NBR NM 60454-3 Tipo 5, Classe C, temperatura 90º	10	ROLO
20	FITA ISOLANTE AMARELA 20M: Classificação da voltagem: 750V; espessura: 0,13mm; Largura: 18mm, material PVC. Conforme Norma Técnica ABNT NBR NM 60454-3 Tipo 5, Classe C, temperatura 90º.	10	ROLO
21	FITA ISOLANTE VERDE 20M Classificação da voltagem: 750V; espessura: 0,13mm; Largura: 18mm, material PVC. Conforme Norma Técnica ABNT NBR NM 60454-3 Tipo 5, Classe C, temperatura 90º.	5	ROLO
22	Kit de Anilhas para Identificação de Cabos com Letras – 520 Peças; tipo: anilhas de encaixe para cabos; material: PVC flexível e resistente, garantindo durabilidade e fixação segura; cor: amarelo; quantidade total: 520 peças; distribuição das letras: 20 unidades de cada letra (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z); compatibilidade: indicado para cabos UTP e outros fios com diâmetro entre 5 mm e 7 mm; método de aplicação: encaixe manual, permitindo inserção mesmo em cabos já crimpados; resistência: material isolante, resistente a variações de temperatura e vibração, assegurando que a anilha permaneça fixa sob condições normais de trabalho; aplicação: organização e identificação de cabos de rede, circuitos elétricos e cabeamentos estruturados em instalações de telecomunicações e painéis elétricos.	2	PACOTE
23	Conector Rápido sem solda; invólucro transparente, permitindo inspeção visual da conexão; mola de aço inoxidável, resistente à corrosão e oxidação; barra de condução em cobre eletrolítico, oferecendo maior capacidade de corrente elétrica em comparação ao latão; sistema de conexão automática, eliminando a necessidade de ferramentas, reaperto ou o uso de terminais; adequado para condutores flexíveis de 0,14 a 4 mm ² e condutores rígidos de 0,2 a 4 mm ² ; suporta tensão máxima de 450 V e corrente de até 32 A; tensão nominal de surto de 4 kV; grau de proteção IP20, garantindo segurança contra contato direto com partes energizadas; temperatura máxima de operação de 105 °C, suportando ambientes com variações térmicas elevadas; invólucro em policarbonato autoextinguível, evitando propagação de chamas em caso de sobrecarga; ponto de teste integrado (abertura para inserir a chave teste sem ter que desmontar a conexão), permitindo verificação sem necessidade de desmontagem da conexão; design compacto, ideal para instalações em caixas de passagem de pequeno porte; dimensões reduzidas, com profundidade aproximada de 18,8 mm, largura de 13,2 mm e altura de 8,6 mm; peso unitário aproximado de 1,7 g, facilitando o manuseio e transporte; atende às normas de segurança elétrica NBR5410.	500	UNIDADE





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 18

24	FONTE CHAVEADA 12V, 10A, TIPO COLMÉIA – BIVOLT: Fonte de alimentação sem proteção contra curto; gabinete metálico; ventilado; tensão de saída 12V e tensão de entrada 110v/220v, potência 120w.	10	UNIDADE
25	MÃO FRANCESA REFORÇADA 30CM: Material de ferro; peso máximo suportado 50KG, altura 4 cm, largura 30 cm, comprimento 30cm, espessura 3mm, cor branco, sem parafusos e bucha .	10	UNIDADE
26	PASSA FIO ALMA DE AÇO COM 20 METROS: Diâmetro do passador de fios 3.6mm, cor amarelo, material Aço e Polipropileno, resistência de tração mais de 60kg.	3	UNIDADE
27	PLUG 2P+T JUNÇÃO FÊMEA 10AMP: cor Branco, material plástico, modelo Reto. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14136.	50	UNIDADE
28	PLUG 2P+T JUNÇÃO FÊMEA 20AMP: cor Branco, material plástico, modelo Reto. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14136	50	UNIDADE
29	PLUG 2P+T JUNÇÃO MACHO 10AMP: cor Branco, material plástico, modelo Reto. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14136.	50	UNIDADE
30	PLUG 2P+T JUNÇÃO MACHO 20AMP: cor Branco, material plástico, modelo Reto. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14136	50	UNIDADE
31	PROGRAMADOR DIGITAL ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VCA. BWT40HR 1 SAÍDA RELÉ SPDT 16 A @ 250 VCA: acionamento manual/automático da(s) saída(s); função randômica; caixa padrão disjuntor com fixação por trilho DIN 35mm; 40 memórias para programação (20 liga+20 desliga) ou 40 programas de pulso com ajuste de 1 a 59 seg. (sirene).	5	UNIDADE
32	RESISTÊNCIA CHUVEIRO 6800W TENSÃO 220V: compatível com o item 8.	8	UNIDADE
33	TERMINAL PRÉ-ISOLADO PINO AMARELO: seção bitola 6mm ² e isolamento em polipropileno; pacote com 100 peças.	100	UNIDADE
34	TERMINAL PRÉ-ISOLADO PINO AZUL: seção bitola 2,5mm ² e isolamento em polipropileno; pacote com 100 peças.	100	UNIDADE
35	BATERIA 9 VOLTS ALCALINA: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES: Bateria 9V, Tamanho: retangular, Tipo: ALCALINA, Tensão (voltagem): 9V. Embalagem com: 2 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008. Certificada pelo INMETRO.	5	PACOTE
36	BATERIA DE LITIO 3VOLT CR2032: - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES: Bateria não recarregável, bateria botão CR2032 tipo: bateria de lítio, tensão (voltagem): 3v, embalagem com 5 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008. Deve ser certificada pelo INMETRO.	20	PACOTE

GRUPO 02 - CHAVE SELETORA / DISJUNTOR

Item	Especificações	Quant.	U.M.
1	BARRAMENTO PENTE 63A BIFÁSICO 12 POLOS: Material cobre; comprimento 22,5cmatende redes de tensão até 660V.	5	UNIDADE
2	CHAVE ALAVANCA LIGA/DESLIGA/LIGA 15A 6P 3 POSIÇÕES 2 CONTATOS REVERSÍVEIS COMUTS 15A/125VCA: Resistência inicial de contato 50mOhms max; Resistência de isolação 1000MOhms mínimo, 500VDC; Vida elétrica 10.000 ciclos, temperatura de operação -25°C ~+85°C, posição ON~ON.	15	UNIDADE





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 19

3	<p>CHAVE BOIA AUTOMÁTICA 15A BIVOLT: capacidade elétrica: 15A com carga resistiva em 250V~; Temperatura de operação: 0°C a 60°C; Grau de Proteção: IP X8; Proteção contra choques elétricos: classe II; Tipo de interrupção: Micro-desconexão Isenta de Mercúrio: controle por princípio</p> <p>Contato reversível: permite o controle de nível inferior ou superior.</p> <p>Comprimento do Cabo: 5,0m</p> <p>Motores monofásicos: 110V~</p> <p>Até 3/4CV em 110V~</p> <p>Até 1CV em 220V~</p>	10	UNIDADE
4	<p>CHAVE SELETORA 2 POSIÇÕES, MANOPLA CURTA PARA QUADRO DE COMANDO – 22mm – 2NA: Material do aro Plástico. Diâmetro de montagem 22,5 mm. Formato do cabeçote da unidade de sinalização Redondo. Tipo de acionamento Posições fixas. Característica do acionamento Preto Manopla curta. Informações de posição do acionamento 2 posições. Tipo e composição dos contatos 1 NA + 1 NF. Operação dos contatos Abertura lenta. Durabilidade mecânica 300000 ciclos. Conexões - terminais, capacidade de fixação: <= 2 x 1,5mm², capacidade de fixação: <= 1 x 2,5mm², capacidade de fixação: >=1x0,5mm². Terminal faston, tamanho da conexão: 6,3mm. Torque de aperto 0,8 N.m. Proteção contra sobrecarga e curtos-circuitos 10 A. Fusível tipo GL conforme IEC 60269-1. corrente térmica ao ar livre convencional 10 A (Conexões por parafuso). tensão nominal de isolação 600 V conforme EN 60947-1. tensão nominal suportável de impulso 6 kV EN 60947-1. corrente nominal de operação 3 A a 240 V, CA-15, A600 0,27 A a 250 V, CC-13, Q600. Durabilidade elétrica 500000 ciclos, CA-15, 3 A a 230V, taxa de funcionamento < 60 cic/mn, fator de carga: 0,5 conforme IEC 60947-5-4 500000 ciclos, CC-13, 0,2 A a 110V, taxa de funcionamento < 60 cic/mn, fator de carga: 0,5 conforme IEC 60947-5-4 Confiabilidade elétrica $\Lambda < 10 \exp(-8)$ a 24 V. Largura 30 mm, Altura 42 mm, Profundidade 68,2 mm. Peso do produto 0,054 kg. Meio ambiente Tratamento de proteção TC Temperatura ambiente para armazenamento-40...70 °C, Temperatura ambiente para funcionamento -25...55 °C, Categoria de sobretensão Classe I conforme IEC 536. Grau de proteção IP IP65 conforme IEC 60529, Grau de proteção IK IK06 conforme IEC 60529. Normas GB 14.048,1, IEC 60947-1, IEC 60947-5-1, GB 14048.5. Resistência à vibração 10 gn (f= 40...500 Hz) conforme IEC 60068-2-6. Resistência ao choque 120 gn (duração = 11 ms) para Aceleração de meia onda senoidal conforme IEC 60068-2-27.</p>	5	UNIDADE
5	<p>CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES MANOPLA CURTA PARA QUADRO DE COMANDO 22mm FIXA – 1NA+ 1NF: Material do aro Plástico. Diâmetro de montagem 22 mm. Formato do cabeçote da unidade de sinalização Redondo. Tipo de acionamento posições fixas. Característica do acionamento preto manopla curta. Informações de posição do acionamento 3 Posições. Tipo e composição dos contatos 2 NA. Operação dos contatos Abertura lenta. Durabilidade mecânica 300000 ciclos. Conexões - terminais, capacidade de fixação: <= 2 x 1,5 mm², capacidade de fixação: <= 1 x 2,5 mm², capacidade de fixação: > = 1 x 0,5 mm². Terminal faston, tamanho da conexão: 6,3 mm. Torque de aperto 0,8 N.m. Proteção contra sobrecarga e curtos-circuitos 10 A. Fusível tipo GL conforme IEC 60269-1. corrente térmica ao ar livre</p>		





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 20

	convencional 10 A (Conexões por parafuso). tensão nominal de isolação 600 V conforme EN 60947-1. tensão nominal de impulso suportada 6 kV EN 60947-1. corrente nominal de operação 3 A a 240V, CA-15, A600 0,27 A a 250V, CC-13, Q600. Durabilidade elétrica 500000 ciclos, CA-15, 3 A a 230V, taxa de funcionamento < 60 cic/mn, fator de carga: 0,5 conforme IEC 60947-5-4 500000 ciclos, CC-13, 0,2 A a 110V, taxa de funcionamento < 60 cic/mn, fator de carga: 0,5 conforme IEC 60947-5-4. Confiabilidade elétrica $\Lambda < 10\exp(-8)$ a 24V. Largura 30 mm, Altura 42 mm, Profundidade 68,2 mm, Peso líquido 0,054 kg. Meio ambiente, Tratamento de proteção TC Temperatura ambiente para armazenamento -40...70 °C. Temperatura ambiente para funcionamento -25...55 °C. Categoria de sobretensão Classe I conforme IEC 536. Grau de proteção IP IP65 conforme IEC 60529. Grau de proteção IK IK06 conforme IEC 60529. Normas GB 14.048.1, GB 14048.5. IEC 60947-5-1, IEC 60947-1. Resistência à vibração 10 gn (f= 40...500 Hz) conforme IEC 60068-2-6. Resistência ao choque 120 gn (duração = 11 ms) para Aceleração de meia onda senoidal conforme IEC 60068-2-27	2	UNIDADE
6	CONTATOR 24 V CA CWM 12A 2NA E 2NF MODULAR 22 30D02 COM BLOCO AUXILIAR INCLUSO: Tensão máxima 690V; Estimativa vida mecânica: 10.000000 manobras. Temperatura ambiente Operação: -25 °C ... +55 °C. IP20. Dimensões Altura: 81 mm, Largura: 45 mm, Profundidade: 87 mm. Peso: 0,32 kg. Normas IEC 60947-1 UL 508 Certificações CE, UL, UL-NOM, IRAM, BUREAU VERITAS e EAC	2	UNIDADE
7	CONTATOR TRIPOLAR 220V 25A 1NA 1NF CWM25 00 30V26: Tensão máxima 690V; Estimativa vida mecânica: 10.000000 manobras; Grau de proteção: terminais principais -IP10; contato auxiliares – IP20. Dimensões altura 81mm, largura 45mm, profundidade 87mm.	2	UNIDADE
8	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 125A: Curva C; 10kA; Em conformidade com a norma NBR IEC 60947-2.	2	UNIDADE
9	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A: Curva C; 10kA; Em conformidade com a norma NBR IEC 60947-2.	5	UNIDADE
10	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25A: Curva C; 10kA; Em conformidade com a norma NBR IEC 60947-2.	5	UNIDADE
11	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A: Curva C; 10kA; Em conformidade com a norma NBR IEC 60947-2.	5	UNIDADE
12	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40A: Curva C; 10kA; Em conformidade com a norma NBR IEC 60947-2.	4	UNIDADE
13	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50A: Curva C; 10kA; Em conformidade com a norma NBR IEC 60947-2.	5	UNIDADE
14	DISJUNTOR MOTOR COM CONTATO AUXILIAR 1NA + 1NF – 12 a 16A: Em conformidade com a norma NBR 60898.	3	UNIDADE
15	DISJUNTOR MOTOR COM CONTATO AUXILIAR 1NA + 1NF – 2,5 a 4A: Em conformidade com a norma NBR 60898.	2	UNIDADE
16	DISJUNTOR MOTOR COM CONTATO AUXILIAR 1NA + 1NF – 6 a 10A: Em conformidade com a norma NBR 60898.	3	UNIDADE
17	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 25: Curva C, 10Ka, Em conformidade com a norma NBR NM 60898 ou NBR IEC 60947-2.	2	UNIDADE
18	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100A: Curva C; 10kA Em conformidade com a norma NBR NM 60898 ou NBR IEC 60947-2.	4	UNIDADE





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 21

19	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A: Curva C; 10kA Em conformidade com a norma NBR NM 60898 ou NBR IEC 60947-2.	4	UNIDADE
20	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80A: Curva C; 10kA Em conformidade com a norma NBR NM 60898 ou NBR IEC 60947-2.	4	UNIDADE
21	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A: Curva C; 10kA Em conformidade com a norma NBR NM 60898 ou NBR IEC 60947-2.	5	UNIDADE
22	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A: Curva C; 10kA Em conformidade com a norma NBR NM 60898 ou NBR IEC 60947-2.	5	UNIDADE
23	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 32A: Curva C; 10kA Em conformidade com a norma NBR NM 60898 ou NBR IEC 60947-2.	5	UNIDADE
24	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 40A: Curva C; 10kA Em conformidade com a norma NBR NM 60898 ou NBR IEC 60947-2.	5	UNIDADE
25	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 63A: Curva C; 10kA Em conformidade com a norma NBR NM 60898 ou NBR IEC 60947-2.	5	UNIDADE
26	MINI CONTATOR AUXILIAR 220 V CA 6A 2NA, 2NF CAW04 22: Estimativa vida mecânica: 4.000000 manobras; Grau de proteção: IP20. Dimensões Altura: 42 mm. Largura: 45 mm. Profundidade: 44 mm. Peso: 0,13 kg. Normas IEC 60947-1, UL 508.	2	UNIDADE

GRUPO 03 - CAIXA DE LUZ / TOMADA / INTERRUPTOR

Item	Especificações	Quant.	U.M.
1	CAIXA DE LUZ PVC 4X2 AMARELA PARA DRYWALL: cor: amarelo; material: termoplástico não propagante de chama, ABNT NBR IEC 60670 E NBR 5431. Dimensões altura 4,80cm, largura 6,50cm, comprimento 10,90cm. Peso 24g.	30	UNIDADE
2	CAIXA DE LUZ PVC 4X2 ANGULAR, AMARELA PARA ALVENARIA: cor: amarelo; material: termoplástico, saídas de 1/2 polegada, 3/4 polegadas e 1 polegada. Dimensões altura 4,50cm, largura 5,90cm, comprimento 10,00cm. Peso 24,9g.	3	UNIDADE
3	CAIXA DE LUZ PVC 4X4 AMARELA PARA DRYWALL: cor: amarelo; material: termoplástico não propagante de chama, ABNT NBR IEC 60670 E NBR 5431. Dimensões altura 4,80cm, largura 10,90cm, comprimento 11,20cm. Peso 38g. saídas de 1/2 polegada, 3/4 polegadas e 1 polegada	5	UNIDADE
4	CAIXA DE LUZ PVC 4X4 AMARELA PARA ALVENARIA: cor: amarelo; material: termoplástico não propagante de chama, ABNT NBR IEC 60670 E NBR 5431. Dimensões altura 4,80cm, largura 10,90cm, comprimento 11,20cm. Peso 38g. saídas de 1/2 polegada, 3/4 polegadas e 1 polegada.	4	UNIDADE
5	CONJUNTO COMPLETO 4X2 INTERRUPTOR + 1 TOMADA COM ESPELHO DE MÓDULO COR BRANCO: acabamento auto brilho, parafusos ocultos pela própria placa; medidas placa 120mmx83mm, espessura 9,5mm. Suporte 110mmx72mm, espessura 22mm. 02 módulos afastados horizontal; 10A; 250V; Em conformidade com a norma NBR NM 60669-1.	40	PEÇA
6	CONJUNTO COMPLETO 4X2 INTERRUPTOR 1 PARALELO COM ESPELHO DE MÓDULO COR BRANCO: acabamento auto brilho, parafusos ocultos pela própria placa; medidas placa 120mmx83mm, espessura 9,5mm. Suporte 110mmx72mm, espessura 22mm. 01 módulo; vertical.10A; 250V; Em conformidade com a norma NBR NM 60669-1.	5	PEÇA





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 22

7	CONJUNTO DE 1 TOMADA SIMPLES, 1 PLACA DE 1 POSTO 4X2 COM SUPORTE; BRANCO; NOVO PADRÃO MÓDULO; 10A; 250V; em conformidade com a norma NBR 60669-1 . Dimensões (mm) 120 x 83 x 42.	100	UNIDADE
8	CONJUNTO DE TOMADA SIMPLES, 1 PLACA DE 1 POSTO 4X2 BRANCO; NOVO PADRÃO DE MÓDULO: 20A; 250V; em conformidade com a norma NBR NM 60669-1. Dimensões (mm) 120 x 83 x 42	80	UNIDADE
9	CONJUNTO COMPLETO DE 02 INTERRUPTORES SIMPLES 01 TOMADA 2P+T, 1 PLACA DE 3 POSTOS 4X2 COM SUPORTE, PADRÃO MÓDULO; COR BRANCO: 10A, 250V; Em conformidade com a norma NBR NM 60669-1. Dimensões (mm) 120 x 83 x 41	30	UNIDADE
10	PLACA CEGA COM SUPORTE - COR BRANCA 4X2: Termo plástico de alto impacto; proteção contra amarelamento. Dimensões (mm) 115 x 74 x 19	10	PEÇA
11	PLACA CEGA COM SUPORTE – COR BRANCA 4X4: Termo plástico de alto impacto; proteção contra amarelamento. Dimensões (mm) 115 x 120 x 21	5	PEÇA
12	TOMADA DE SOBREPOR E PLUG 20 A – 2P + T: 250V; Dimensões: 7,1x5,2x4,3 cm. Cor Branca	3	UNIDADE
13	TOMADA DE SOBREPOR E PLUG 32 A – 2P + T: 250V; Dimensões: 18,5x14,5x11,7cm. Cor Branca	5	UNIDADE
14	TOMADA DE SOBREPOR E PLUG 32 A – 3P + T: 250V; Dimensões: 18,5x14,5x11,7cm. Cor Branca	5	UNIDADE

GRUPO 04 – ILUMINAÇÃO			
Item	Especificações	Quant.	U.M.
1	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 3w: Tipo de Bateria: Chumbo-Ácido 3,7v 4400mAh; Dimensões (A x C x L): 162 x 170 x 40mm; Tensão Bivolt; Fluxo Luminoso 2200 lumens; Quantidade de Leds: 80; Potência: 3w; Comprimento Cabo de alimentação: 40 cm; Autonomia 6 horas para 1 Farol. 3 Horas para 2 faróis; Peso Líquido: 270 Gramas	5	UNIDADE
2	DRIVE PARA PAINEL LED 25W: Reator para lâmpada; condicionado em driver para painel plafon; BIVOLT. Potência: 8-25W; Tensão de Entrada: AC85-265V (Bivolt) Saída: DC 25-65V; Amperagem: 300mA +- 5%; Frequência: 50-60Hz; Temperatura de trabalho: 75 °C - 50 °C; Material: Termoplástico ABS; Altura 2,50 cm, Largura 3,50 cm, Profundidade 7,50 cm. Diâmetro 2,50 cm, Espessura 3,50, Dimensão 7,50 cm; Não Dimerizável	100	UNIDADE
3	DRIVE PARA PAINEL LED 36W: Reator para lâmpada; condicionado em driver para painel plafon; BIVOLT. Potência: 36W, Tensão: 127V/220V, INPUT: AC85-265V, 50/60Hz OUTPUT: DC54-72V 600mA, Não Dimerizável. Material: Termoplástico ABS; Altura 2,30 cm, Largura 3,60 cm, Profundidade 10,00 cm, comprimento 10,00cm. Diâmetro 2,30 cm, Espessura 3,60, Dimensão 10,00 cm	60	UNIDADE
4	DRIVE PARA PAINEL LED 48W: Reator para lâmpada; condicionado em driver para painel plafon; BIVOLT. Potência: 48W, Tensão: 127V/220V, INPUT: AC85-265V, 50/60Hz OUTPUT: DC72-96V 600mA, Não Dimerizável. Material: Termoplástico ABS; Altura 2,30 cm, Largura 3,60	30	UNIDADE





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 23

	cm, Profundidade 11,60cm, comprimento 11,60cm. Diâmetro 2,30 cm, Espessura 3,60, Dimensão 11,60 cm		
5	LÂMPADA BULBO 15W 6500K BRANCA FRIA: Bivolt; LED; 1311Lm. 15w. formato Bulbo, soquete E27. Bivolt. Não dimerizável. Temperatura cor 6500k. ângulo de abertura 160°. IRC≥80. Durabilidade 25000h. Altura 13,30cm. Largura 6,50cm. Profundidade 6,50cm. Comprimento 6,50cm. IP 20. Peso 0,08kg	100	UNIDADE
6	LÂMPADA TUBULAR LED T8 6500K 18W: Bivolt; LED; 6500Lm. 18w. soquete G13. Bivolt. Não dimerizável. Temperatura da cor 6500k. ângulo de abertura 195°. IRC 80. Durabilidade 25000h. comprimento 120,00cm. Diâmetro 2,80cm. IP20.	400	UNIDADE
7	LUMINÁRIA LINEAR LED: 6500K; 36W; bivolt; branco frio; 90Lm. 120cm sobrepor funciona com tensão bivolt em 127v ou 220v (85v~265v) com certificado rohs; potência: 36w tensão: ac85v~265v ângulo de abertura: 120° temperatura de trabalho: -40°C ~ 50°C dimensões: 78cm x 27cm x 120cm; peso 0,40g	20	UNIDADE
8	LUMINARIA PLAFON LED QUADRADA EMBUTIR SLIM: 280x280x30mm (LPXA); Bivolt (85- 265V); potência de 25W; estrutura em alumínio com acabamento na cor branca e policarbonato leitoso; frequência: 50/60Hz; vida útil mínima de 15.000 horas; dimerização não permite; com driver e kit para fixação; Garantia 12 meses.	100	UNIDADE
9	PAINEL LED MODULAR EMBUTIR: 62X62CM; 48W - 6500K; branco frio; bivolt; cor: branco (quadrado e embutir). Material metal alumínio, durabilidade em horas 25000h. altura 0,90cm. Largura 62cm, comprimento 62cm, dimensão 62x62cm	250	UNIDADE
10	PAINEL LED QUADRADO EMBUTIR: 420X420MM; 36W - 3000K; branco quente; bivolt; cor: branco. Potência (W): 30 Cor: Branco Frio (6500k); Formato: QUADRADO; Cores de borda: Branca; Acabamento: Alumínio; Alimentação: Bivolt; Durabilidade da Lâmpada: 25.000 h; Lúmens: 2.250 ml; IRC (Índice de Reprodução de Cor): 80; Dimensões (mm): 42cm x 42cm; acompanha drive.	40	UNIDADE
11	PENDENTE LED K35 COM DIFUSOR FLAT FITA RÍGIDA 23W IP20: 35X35MM; 3000MM - 3000K; branco quente; Cor: preto; Material: Alumínio Extrudado; Cortes: Reto; Peso: 0,6KG/M; Conexões: TT/TP/LL.	15	UNIDADE
12	REFLETOR LED – 100W: bivolt; 8000Lm; cor da luz Branco; temperatura da cor 6500k; dimensão 22x3x25 cm; IP65; material metal alumínio; peso 1,11kg; tonalidade preto	5	UNIDADE
13	REFLETOR LED GRANDE 200W: Led: Ip66; Potência: 200W; Temperatura de cor: 6500k – Branco frio; Tensão: 85v a 265v – Bivolt; Fluxo Luminoso: 16000lm; Eficiência Luminosa: 80lm/w; IRC: 80; Corrente Nominal: 80mA AC; Frequência Nominal: 50/60Hz; Vida Útil: 20.000horas; Medidas: 23.5cm x 27.5cm; Comprimento: 4.50 cm; Peso: 1.67 kilos	5	UNIDADE
14	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT: Especificações Técnicas: Tipo de Instalação: Sobrepor no teto. Compatibilidade: Adequado para qualquer tipo de lâmpada. Funcionamento: Bivolt. Lente: Cobertura de 360°. Material: ABS. Cor: Branca. Regulagem de Tempo: De 1 segundo a 8 minutos. Recontagem de Tempo: Automática após a última detecção. Alcance: Máximo de 7 metros horizontalmente e 2,9 metros de altura (em 25°C). Consumo: Entre 2.5W e 8W. Funcionamento Elétrico: Liga e desliga a lâmpada no ponto zero da senóide, otimizando	5	UNIDADE





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 24

	a vida útil. Fixação: Por parafusos. Dimensões Aproximadas: 8,5 x 5,5 x 4,0cm.		
15	SENSOR INTERRUPTOR BIVOLT 4X2: Tensão de Alimentação Bivolt automático (100 ~ 240 Vac); Frequência da rede elétrica 50/60 Hz; Distância de detecção: até 9m; Para embutir em caixa 4x2 > Possui botão para funcionar como interruptor manual; Acende e apaga a luz automaticamente em função da detecção de presença no ambiente; Ajuste o tempo de acionamento da lâmpada: 10s; 30seg; 1min; 5min; 10min. Ajuste da luminosidade de detecção: ajuste para o sensor detectar presença 24h por dia ou apenas à noite; Função Somente Fotocélula: ajuste para o sensor acionar a lâmpada à noite e apagar pela manhã automaticamente; Simulador de presença: liga e desliga a lâmpada em intervalos aleatórios na ausência de luz natural, simulando presença no ambiente; Ajuste de sensibilidade: nível mínimo ou máximo; LED indicativo de funcionamento; Dimensões (A x L x P) 12 x 8 x 4cm	5	UNIDADE
16	SINALEIRO LED AMARELO – 220V PARA COMANDO: corrente 20 ^a ; diâmetro de montagem 22mm; grau de proteção IP65; vida útil 30.000h. Parte superior do formulário, parte inferior do formulário. Dimensões Aproximadas: Ø 2,9 x 6,4cm;	2	UNIDADE
17	SINALEIRO LED AZUL – 220V PARA COMANDO: corrente 20 ^a ; diâmetro de montagem 22mm; grau de proteção IP65; vida útil 30.000h. Dimensões Aproximadas: Ø 2,9 x 6,4cm;	2	UNIDADE
18	SINALEIRO LED BRANCO – 220V PARA COMANDO: corrente 20A; diâmetro de montagem 22mm; grau de proteção IP65; vida útil 30.000h. Dimensões Aproximadas: Ø 2,9 x 6,4cm;	3	UNIDADE
19	SINALEIRO LED VERDE – 220V PARA COMANDO: corrente 20A; diâmetro de montagem 22mm; grau de proteção IP65; vida útil 30.000h. Dimensões Aproximadas: Ø 2,9 x 6,4cm.	5	UNIDADE
20	SINALEIRO LED VERMELHO – 220V PARA COMANDO: corrente 20A; diâmetro de montagem 22mm; grau de proteção IP65; vida útil 30.000h. Dimensões Aproximadas: Ø 2,9 x 6,4cm.	5	UNIDADE
21	SINALIZADOR ETIQUETA EM PVC 110V E 220V PACOTE COM 48: fabricado em PVC. Cartela de etiquetas de identificação confeccionada em vinil auto adesivo, com 20 etiquetas; Medida de cada etiqueta: 2,89x1,08cm; resistente a água; Voltagem: 110V, 220V.	20	PACOTE
22	SIRENE PARA COMANDO – 220V: Sirene volume médio (DB); com áudio e luz intermitente; Grau de proteção IP65. Grau de proteção IP65. Tensão de Funcionamento: 220Vac; Corrente: ≤ 20mA; Pressão sonora aprox.: 50dB; indicador luminoso e sonoro intermitente; Iluminação com LED na cor Vermelho; Fixação por rosca; 2 Bornes de ligação; Dimensões Aproximadas: Ø 2,9 x 6,4cm; para embutir em painel com furo de Ø 22mm.	3	UNIDADE

GRUPO 05 – SPOT			
Item	Especificações	Quant.	U.M.
1	SPOT BALIZADOR EMBUTIDO SOLO LED: 5W; 450Lm; branco quente; bivolt; material: alumínio e aço. Dimensões 9x13x13xcm; IP65.	40	UNIDADE
2	SPOT DE LED EMBUTIR 5W – QUADRADO: IP20; branco frio (6500K); Bivolt. Dimensões 9,10cm.	50	UNIDADE





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 25

3	SPOT PARA TRILHO LED - 4000K - 10W – BIVOLT: alumínio e policarbonato; cor da luz: branco; cor do acabamento: preto, facho 36, fluxo luminoso 1200 lumens, grau proteção 40 Dimensões 145x165x145 cm.	10	UNIDADE
---	--	----	---------

GRUPO 06 – FIO / CABO/ EXTENSÃO			
Item	Especificações	Quant.	U.M.
1	CABO PARALELO 2 X 2,5 MM – Flexível - 100M: Cor branco; em conformidade com a norma ABNT NBR 2478. Condutor: Formado por fios de cobre nu, têmpora mole e encordoamento classe 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280.	3	ROLO
2	CABO PP 2X 2,5 MM² - 100 M: Cor preto; tensão de isolação: 300/500V; capa externa PVC flexível; temperatura de operação até 70°C contínuo até 105°C sobrecarga; condutores cobre estanhado, flexível, classe 5; em conformidade com a norma ABNT NBR 247-5; NBR 13249.	2	ROLO
3	EXTENSÃO 2P+T 3 TOMADAS COM 5 METROS: Bivolt; plug tripolar. Bivolt; plug tripolar. Corrente Máxima 10 A; Tensão Nominal 127 V-220 V; Potência Máxima 127 V: 1.270 W - 220V: 2.200 W; Plugue e Tomadas 3 Pinos; em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. ABNT NBR NM 60884-1: ABNT NBR 247-5. Cabo: Cordão Paralelo Flexível 2x0,75mm ² 300 V. Tomadas: Três tomadas em Polipropileno, terminais em latão. Plugue: Plugue em PVC com pinos em latão niquelado, separador em nylon.	10	UNIDADE
4	EXTENSÃO TELEFONE ESPIRAL 2M: com Conectores Rj11; cor preto.	20	UNIDADE
5	EXTENSÃO TELEFONE LISA 10M: com Conectores Rj11; cor preto.	30	UNIDADE
6	EXTENSÃO TELEFONE LISA 2M: com Conectores Rj11; cor preto.	20	UNIDADE
7	EXTENSÃO TELEFONE LISA 3M: com Conectores Rj11; cor preto.	15	UNIDADE
8	EXTENSÃO TELEFONE LISA 5M: com Conectores Rj11; cor preto.	20	UNIDADE
9	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS: Bivolt; plug tripolar; corrente máxima 10A.	25	UNIDADE
10	FIO CABO COAXIAL 75 OHM 100M BRANCO: Tipo Rg6; Blindagem mínima 95%; Cor Branco. Condutor: Aço cobreado; Isolação: Polietileno expandido; Blindagem: Fita aluminizada e trança de alumínio; Cobertura: Composto termoplástico à base de cloreto de polivinila (PVC);	2	ROLO
11	FIO CABO FLEX 1,5 MM C/100 METROS PRETO 1KV: Em conformidade com a norma NBR 5410 e NBR 13570. Condutor: Formado por fios de cobre nu, têmpora mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280. Isolação: HEPR 90°C - composto termofixo extrudado a base de etilenopropileno de alto módulo. Cobertura: SHF1 - composto poliolefínico termoplástico não halogenado	2	ROLO
12	FIO CABO FLEX 1,5 MM C/100 METROS VERMELHO 1KV: Em conformidade com a norma NBR 5410e NBR 13570. Condutor: Formado por fios de cobre nu, têmpora mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280. Isolação: HEPR 90°C - composto termofixo extrudado a base de etilenopropileno de alto módulo. Cobertura: SHF1 - composto poliolefínico termoplástico não halogenado.	2	ROLO
13	FIO CABO FLEX 10,0 MM C/100 METROS AZUL 1KV: Em conformidade com a norma NBR 5410e NBR 13570.	1	ROLO





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 26

	Condutor: Formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280. Isolação: HEPR 90°C - composto termofixo extrudado a base de etilenopropileno de alto módulo. Cobertura: SHF1 - composto poliolefínico termoplástico não halogenado.		
14	FIO CABO FLEX 10,0 MM C/100 METROS PRETO 1KV: Em conformidade com a norma NBR 5410.e NBR 13570. Condutor: Formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280. Isolação: HEPR 90°C - composto termofixo extrudado a base de etilenopropileno de alto módulo. Cobertura: SHF1 - composto poliolefínico termoplástico não halogenado	1	ROLO
15	FIO CABO FLEX 10,0 MM C/100 METROS VERDE 1KV: Em conformidade com a norma NBR 5410.e NBR 13570. Condutor: Formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280. Isolação: HEPR 90°C - composto termofixo extrudado a base de etilenopropileno de alto módulo. Cobertura: SHF1 - composto poliolefínico termoplástico não halogenado	1	ROLO
16	FIO CABO FLEX 2,5 MM C/100 METROS AZUL 1KV: Em conformidade com a norma NBR 5410.e NBR 13570. Condutor: Formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280. Isolação: HEPR 90°C - composto termofixo extrudado a base de etilenopropileno de alto módulo. Cobertura: SHF1 - composto poliolefínico termoplástico não halogenado	2	ROLO
17	FIO CABO FLEX 2,5 MM C/100 METROS PRETO 1KV: Em conformidade com a norma NBR 5410.e NBR 13570. Condutor: Formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280. Isolação: HEPR 90°C - composto termofixo extrudado a base de etilenopropileno de alto módulo. Cobertura: SHF1 - composto poliolefínico termoplástico não halogenado	3	ROLO
18	FIO CABO FLEX 2,5 MM C/100 METROS VERDE 1KV: Em conformidade com a norma NBR 5410.e NBR 13570. Condutor: Formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280. Isolação: HEPR 90°C - composto termofixo extrudado a base de etilenopropileno de alto módulo. Cobertura: SHF1 - composto poliolefínico termoplástico não halogenado	2	ROLO
19	FIO CABO FLEX 2,5 MM C/100 METROS VERMELHO 1KV: Em conformidade com a norma NBR 5410. e NBR 13570. Condutor: Formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280. Isolação: HEPR 90°C - composto termofixo extrudado a base de etilenopropileno de alto módulo. Cobertura: SHF1 - composto poliolefínico termoplástico não halogenado	3	ROLO
20	FIO CABO FLEX 4,0 MM C/100 METROS AZUL 1KV: Em conformidade com a norma NBR 5410.e NBR 13570. Condutor: Formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280.	2	ROLO





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 27

	Isolação: HEPR 90°C - composto termofixo extrudado a base de etilenopropileno de alto módulo. Cobertura: SHF1 - composto poliolefínico termoplástico não halogenado		
21	FIO CABO FLEX 4,0 MM C/100 METROS PRETO 1KV: Em conformidade com a norma NBR 5410.e NBR 13570. Condutor: Formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280. Isolação: HEPR 90°C - composto termofixo extrudado a base de etileno propileno de alto módulo. Cobertura: SHF1 - composto poliolefínico termoplástico não halogenado	2	ROLO
22	FIO CABO FLEX 4,0 MM C/100 METROS VERDE 1KV: Em conformidade com a norma NBR 5410.e NBR 13570. Condutor: Formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280. Isolação: HEPR 90°C - composto termofixo extrudado a base de etileno propileno de alto módulo. Cobertura: SHF1 - composto poliolefínico termoplástico não halogenado	2	ROLO
23	FIO CABO FLEX 4,0 MM C/100 METROS VERMELHO 1KV: Em conformidade com a norma NBR 5410.e NBR 13570. Condutor: Formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280. Isolação: HEPR 90°C - composto termofixo extrudado a base de etileno propileno de alto módulo. Cobertura: SHF1 - composto poliolefínico termoplástico não halogenado	2	ROLO
24	FIO CABO FLEX 6,0 MM C/100 METROS AZUL 1KV: Em conformidade com a norma NBR 5410. e NBR 13570. Condutor: Formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280. Isolação: HEPR 90°C - composto termofixo extrudado a base de etileno propileno de alto módulo. Cobertura: SHF1 - composto poliolefínico termoplástico não halogenado	2	ROLO
25	FIO CABO FLEX 6,0 MM C/100 METROS PRETO 1KV: Em conformidade com a norma NBR 5410.e NBR 13570. Condutor: Formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280. Isolação: HEPR 90°C - composto termofixo extrudado a base de etileno propileno de alto módulo. Cobertura: SHF1 - composto poliolefínico termoplástico não halogenado	2	ROLO
26	FIO CABO FLEX 6,0 MM C/100 METROS VERDE 1KV: Em conformidade com a norma NBR 5410.e NBR 13570. Condutor: Formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280. Isolação: HEPR 90°C - composto termofixo extrudado a base de etileno propileno de alto módulo. Cobertura: SHF1 - composto poliolefínico termoplástico não halogenado	2	ROLO
27	FIO CABO FLEX 6,0 MM C/100 METROS VERMELHO 1KV: Em conformidade com a norma NBR 5410.e NBR 13570. Condutor: Formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280. Isolação: HEPR 90°C - composto termofixo extrudado a base de etileno propileno de alto módulo. Cobertura: SHF1 - composto poliolefínico termoplástico não halogenado	2	ROLO

4.2. Prazo do contrato/vigência:





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 28

4.2.1. O prazo de vigência para a contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata, podendo ser prorrogado pelo prazo previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1.1. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.2.1.2. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.3. Garantia mínima do objeto, manutenção e assistência técnica:

4.3.1. Para a pretensa aquisição, será exigida apenas a garantia legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor.

4.3.2. Se o prazo de garantia do fabricante for maior, este prevalecerá.

4.4. Sustentabilidade:

4.4.1. A destinação dos resíduos de materiais de elétrica, seguirá as normas ambientais conforme a ISO 14001 e SG_P008, garantindo o descarte correto e evitando impactos negativos ao meio ambiente.

4.5. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não se aplica.

4.6. Da exigência de amostra:

Não há necessidade de amostra.

4.7. Normas Específicas:

Não se aplica.

4.8. Subcontratação:

4.8.1. Não é admitida a subcontratação para a pretendida aquisição.

4.9. Garantia da contratação:

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do Fornecimento e prazos de entrega:

5.1.1. A forma de fornecimento dos materiais será parcelada, conforme a necessidade. O objeto será entregue em 20 (vinte) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento;

5.2. Condições para a entrega

Os itens deverão ser entregues, em dias úteis, das **09h às 16h**, conforme informado a seguir:

- **Local de entrega:** Câmara Municipal de Barueri, sítio à Avenida Wagih Salles Nemer, 200 – Centro - Barueri, CEP: 06401-134, devidamente acondicionados de forma a preservar o produto (conforme detalhes de embalagem) correndo por conta exclusiva do contratado o ônus do frete e demais encargos pertinentes;
- **SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.**

5.3. Das obrigações da fornecedora registrada:

- a) Fornecer o objeto conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 29

- b) A CONTRATADA deverá arcar com os eventuais custos inerentes à análise dos produtos entregues, sempre que for identificada qualquer alteração da qualidade destes.
- c) Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, fretes, pedágios, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.
- d) A empresa se obriga a manter antes de cada emissão do instrumento análogo ao contrato e durante a execução do instrumento contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da validade da Ata, algum documento tornar-se desatualizado.

5.4. Obrigações do Órgão Gerenciador:

- a) Caberá a CONTRATANTE emitir as Autorizações de Fornecimento efetuar o pagamento da parcela executada, bem como, comunicar à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento;
- b) A fiscalização por parte da Câmara não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer que não indicada pela Fiscalização e Gestão da CONTRATANTE.

6. MODELO DE GESTÃO:

6.1. Regras gerais:

- a) O modelo de gestão da Câmara Municipal de Barueri será promovido nos termos regulamentado pelo **Ato de Presidência 007/2024 – REGULAMENTAÇÃO DE ATUAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES**. O referido regulamento está disponibilizado em: <https://www.barueri.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/regulamentacao>.
- b) As condições previstas no contrato ou outro instrumento equivalente e neste Termo de Referência deverá ser executado fielmente pelas partes, atendendo as normas legais, responsabilizando-se pelas consequências da inexecução parcial ou total;
- c) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do prazo previsto para entrega, os mesmos serão prorrogados automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- d) As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora registrada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.
- e) O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção das providências que devam ser cumpridas de imediato;
- f) O controle dos prazos de garantia dos produtos/equipamentos adquiridos será administrado e controlado pelas áreas requisitantes, responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação.
- g) A gestão e fiscalização do instrumento análogo ao contrato será exercida pelos representantes indicados pela área requisitante, e designados pela autoridade competente, conforme previsto nos **artigos 5º e 6º do Ato 007/2024**.

6.2. Fiscalização Técnica – Atribuições:

- 6.2.1. A fiscalização do contrato ou outro instrumento equivalente, bem como o recebimento provisório do objeto, estão definidos no artigo 1º, incisos II e III do Ato da Presidência 007/2024.
- 6.2.2. É responsabilidade do fiscal, no desempenho de suas funções, as atribuições previstas no artigo 3º do Ato da Presidência 007/2024, dentre elas:
 - a) O fiscal acompanhará a entrega do objeto conforme previsto no contrato ou instrumento equivalente, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - b) O fiscal é responsável pela Avaliação da entrega, conferindo por meio de checklist se as exigências foram atendidas;





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 30

- c) O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato ou instrumento equivalente todas as ocorrências relacionadas à entrega do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- d) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção do objeto do contrato ou instrumento equivalente, determinando prazo para a correção.
- e) O fiscal informará ao gestor do contrato ou instrumento equivalente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- f) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas fixadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ou instrumento equivalente.
- g) O gestor da Ata acompanhará o seu término e encaminhará todos os documentos necessários à instrução do pedido de prorrogação.

6.3. Gerenciamento Administrativo – Atribuições do gestor:

- 6.3.1. A gestão do contrato ou outro instrumento equivalente, bem como o recebimento definitivo do objeto, estão definidos no artigo 1º, incisos I e IV do Ato da Presidência 007/2024.
- 6.3.2. É responsabilidade do gestor, no desempenho de suas funções, as atribuições previstas no artigo 2º do Ato da Presidência 007/2024, dentre elas:
 - a) O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, contendo todos os registros formais da entrega/execução no histórico de gerenciamento do contrato ou instrumento equivalente, a exemplo da Autorização de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações dos prazos previstos na Ata e nos instrumentos contratuais decorrentes dela, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.
 - b) O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à entrega/execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
 - c) O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa. Constatando-se alguma irregularidade na manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista, o gestor do contrato ou instrumento equivalente notificará a contratada para regularização.
 - d) O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento de Gestão de Contratos para a formalização de alterações necessárias, via termo de aditamento.
 - e) O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas ou início de procedimento de apuração de penalidade.
 - f) O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
 - g) O gestor deverá elaborar relatório final com informações quanto à obtenção dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
 - h) O gestor deverá comunicar a chefia/diretoria da área os prazos de vencimento das garantias dos produtos/equipamentos adquiridos pelo contrato ou instrumento equivalente, para fins de controle pelos responsáveis pela área.
 - i) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Secretaria de Finanças e Orçamento para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato ou instrumento equivalente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. DA MEDIÇÃO:





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 31

Recebimento e emissão dos Termos Provisório e Definitivo:

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, da entrega do objeto.
- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da entrega do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- e) No caso de controvérsia sobre a entrega/execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na entrega/execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração **durante a análise prévia à liquidação de despesa**, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou instrumento equivalente.
- h) Fica ciente a fornecedora CONTRATADA que o recebimento definitivo não desobriga a substituição do produto, se for constatado, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Termo e legislação aplicável.

7.2. DA LIQUIDAÇÃO:

7.2.1. Prazo de Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de liquidação em até 10 (dez) dias úteis, na forma regulamentada pelo Ato da Presidência n. 006/2024, disponibilizado no site da Câmara: <https://www.barueri.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/regulamentacao>.

7.3. DO PAGAMENTO:

7.3.1. Prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, na forma regulamentada pelo Ato da Presidência n. 006/2024.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados conforme previsto no artigo 4º, § 10 do Ato 006/2024.

7.3.2 Forma de pagamento:

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência, conta corrente e pix indicados pelo contratado.
- b) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- c) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- d) O Município de Barueri não firmou o convênio com a União, nos termos do artigo 33 da Lei 10.833/2023. Assim, nos pagamentos não devem existir retenções relativas a CSLL, PIS/PASEP e COFINS.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 32

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Seleção do fornecedor:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, PREFERENCIALMENTE, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

8.2 Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Para fins de seleção da proposta haverá as seguintes condições:

- A descrição do objeto deve atender a todas as características exigidas neste Termo de Referência;
- A proposta deve indicar a validade mínima de 90 (noventa) dias corridos contados a partir de sua apresentação;

8.3 Exigências de habilitação:

Serão necessários apresentação das seguintes qualificações, conforme previsto no instrumento convocatório:

- Habilitação Jurídica;
- Fiscal Social e Trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira (falência e concordata).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. O custo estimado da contratação foi obtido com base no valor alcançado após finalizada a fase de estimativa de preços, nos termos previstos no artigo 23 da Lei 14.133 de 2021, conforme demonstrado na tabela abaixo:

GRUPO	Descrição dos Grupos – (Participação Exclusiva)	VALOR TOTAL
01	DIVERSOS	67.532,41
02	CHAVE SELETORA / DISJUNTOR	37.288,05
03	CAIXA DE LUZ / TOMADA / INTERRUPTOR	10.606,47
05	SPOT	42.065,48
06	FIO / CABO/ EXTENSÃO	36.321,28
VALOR TOTAL		193.813,69

GRUPO	Descrição do Grupo – (Ampla participação)	VALOR TOTAL
04	ILUMINAÇÃO	131.342,29
VALOR TOTAL		131.342,29

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto onerarão a seguinte dotação:

- 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 33

Pregão Eletrônico nº 004/2026

Anexo II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Barueri

Ref.: LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 004/2026

Apresentamos a Vossa Senhoria a proposta de preços da nossa empresa, detalhada neste ANEXO, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM ENTREGA PARCELADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**, declarando que o objeto ofertado está de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e seus Anexos, o qual nos responsabilizamos pela Proposta Comercial apresentada e veracidade das informações prestadas.

PLANILHA DESCRIPTIVA E QUANTITATIVA:

GRUPO 01- DIVERSOS – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO
1	20	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA DE 2,5MM X 150MM.			
2	20	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA DE 2,5MM X 200MM.			
3	20	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA DE 2,5MM X 360MM.			
4	10	UNIDADE	BLOCO DE CONTATO AUXILIAR MPW 100 1NA, 1NF ACBF.			
5	06	UNIDADE	CAMPAINHA SEM FIO DINDOM/MUSICAL COM PILHA.			
6	60	UNIDADE	CANAleta COM ADESIVO SISTEMA X BRANCA 20X10X2000MM			
7	40	UNIDADE	CANAleta COM ADESIVO SISTEMA X BRANCA 40X16X2000MM.			
8	04	UNIDADE	CHUVEIRO ELÉTRICO 6800W DE POTÊNCIA T.220V BRANCO.			
9	30	UNIDADE	CONECTOR PINO 10MM.			
10	100	UNIDADE	CONECTOR PINO 6MM.			
11	100	UNIDADE	CONECTOR PORCELANA 10MM 3P.			
12	100	UNIDADE	CONECTOR RG6 PARA 75 OHM COMPRESSÃO AZUL.			
13	05	ROLO	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 AMARELO 50MT ANTI-CHAMA.			
14	05	ROLO	ELETRODUTO CORRUGADO 1" AMARELO 25 MT ANTI-CHAMA.			
15	02	ROLO	FITA AUTOFUSÃO PARA ALTA TENSÃO 19MM X 10M.			
16	30	ROLO	FITA ISOLANTE PRETA 20M.			
17	10	ROLO	FITA ISOLANTE VERMELHA 20M.			
18	10	ROLO	FITA ISOLANTE AZUL 20M.			
19	10	ROLO	FITA ISOLANTE BRANCA 20M.			
20	10	ROLO	FITA ISOLANTE AMARELA 20M.			





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 34

21	05	ROLO	FITA ISOLANTE VERDE 20M.			
22	02	PACOTE	Kit de Anilhas para Identificação de Cabos com Letras – 520 Peças.			
23	500	UNIDADE	Conector Rápido sem solda.			
24	10	UNIDADE	FONTE CHAVEADA 12V, 10A, TIPO COLMÉIA – BIVOLT.			
25	10	UNIDADE	MÃO FRANCESA REFORÇADA 30CM.			
26	03	UNIDADE	PASSA FIO ALMA DE AÇO COM 20 METROS.			
27	50	UNIDADE	PLUG 2P+T JUNÇÃO FÊMEA 10AMP.			
28	50	UNIDADE	PLUG 2P+T JUNÇÃO FÊMEA 20AMP.			
29	50	UNIDADE	PLUG 2P+T JUNÇÃO MACHO 10AMP.			
30	50	UNIDADE	PLUG 2P+T JUNÇÃO MACHO 20AMP.			
31	05	UNIDADE	PROGRAMADOR DIGITAL ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VCA. BWT40HR 1 SAÍDA RELÉ SPDT 16 A @ 250 VCA.			
32	08	UNIDADE	RESISTÊNCIA CHUVEIRO 6800W TENSÃO 220V.			
33	100	UNIDADE	TERMINAL PRÉ-ISOLADO PINO AMARELO.			
34	100	UNIDADE	TERMINAL PRÉ-ISOLADO PINO AZUL.			
35	05	PACOTE	BATERIA 9 VOLTS ALCALINA.			
36	20	PACOTE	BATERIA DE LITIO 3VOLT CR2032.			
VALOR TOTAL – GRUPO 01				R\$		

GRUPO 02 – CHAVE SELETORA/DISJUNTOR - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO
1	05	UNIDADE	BARRAMENTO PENTE 63A BIFÁSICO 12 POLOS.			
2	15	UNIDADE	CHAVE ALAVANCA LIGA/DESLIGA/LIGA 15A 6P 3 POSIÇÕES 2 CONTATOS REVERSÍVEIS COMUTS 15A/125VCA.			
3	10	UNIDADE	CHAVE BOIA AUTOMÁTICA 15A BIVOLT.			
4	05	UNIDADE	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÕES, MANOPLA CURTA PARA QUADRO DE COMANDO – 22mm – 2NA.			
5	02	UNIDADE	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES MANOPLA CURTA PARA QUADRO DE COMANDO 22mm FIXA – 1NA+ 1NF.			
6	02	UNIDADE	CONTATOR 24 V CA CWM 12A 2NA E 2NF MODULAR 22 30D02 COM BLOCO AUXILIAR INCLUSO.			
7	02	UNIDADE	CONTATOR TRIPOLAR 220V 25A 1NA 1NF CWM25 00 30V26.			
8	02	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 125A.			
9	05	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A.			
10	05	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25A.			
11	05	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A.			
12	04	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40A.			
13	05	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50A.			
14	03	UNIDADE	DISJUNTOR MOTOR COM CONTATO AUXILIAR 1NA + 1NF – 12 a 16A.			
15	02	UNIDADE	DISJUNTOR MOTOR COM CONTATO AUXILIAR 1NA + 1NF – 2,5 a 4A.			
16	03	UNIDADE	DISJUNTOR MOTOR COM CONTATO AUXILIAR 1NA + 1NF – 6 a 10A.			





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 35

17	02	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 25.			
18	04	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100A.			
19	04	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A.			
20	04	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80A.			
21	05	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A.			
22	05	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A.			
23	05	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 32A.			
24	05	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 40A.			
25	05	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 63A.			
26	02	UNIDADE	MINI CONTATOR AUXILIAR 220 V CA 6A 2NA, 2NF CAW04 22.			
VALOR TOTAL – GRUPO 02				R\$		

GRUPO 03 – CAIXA DE LUZ/TOMADA/INTERRUPTOR - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO
1	30	UNIDADE	CAIXA DE LUZ PVC 4X2 AMARELA PARA DRYWALL.			
2	03	UNIDADE	CAIXA DE LUZ PVC 4X2 ANGULAR, AMARELA PARA ALVENARIA.			
3	05	UNIDADE	CAIXA DE LUZ PVC 4X4 AMARELA PARA DRYWALL.			
4	04	UNIDADE	CAIXA DE LUZ PVC 4X4 AMARELA PARA ALVENARIA.			
5	40	PEÇA	CONJUNTO COMPLETO 4X2 INTERRUPTOR + 1 TOMADA COM ESPELHO DE MÓDULO COR BRANCO.			
6	05	PEÇA	CONJUNTO COMPLETO 4X2 INTERRUPTOR 1 PARALELO COM ESPELHO DE MÓDULO COR BRANCO.			
7	100	UNIDADE	CONJUNTO DE 1 TOMADA SIMPLES, 1 PLACA DE 1 POSTO 4X2 COM SUPORTE; BRANCO; NOVO PADRÃO MÓDULO.			
8	80	UNIDADE	CONJUNTO DE TOMADA SIMPLES, 1 PLACA DE 1 POSTO 4X2 BRANCO; NOVO PADRÃO DE MÓDULO.			
9	30	UNIDADE	CONJUNTO COMPLETO DE 02 INTERRUPTORES SIMPLES 01 TOMADA 2P+T, 1 PLACA DE 3 POSTOS 4X2 COM SUPORTE, PADRÃO MÓDULO; COR BRANCO.			
10	10	PEÇA	PLACA CEGA COM SUPORTE - COR BRANCA 4X2.			
11	05	PEÇA	PLACA CEGA COM SUPORTE – COR BRANCA 4X4.			
12	03	UNIDADE	TOMADA DE SOBREPOR E PLUG 20 A – 2P + T.			
13	05	UNIDADE	TOMADA DE SOBREPOR E PLUG 32 A – 2P + T.			
14	05	UNIDADE	TOMADA DE SOBREPOR E PLUG 32 A – 3P + T.			
VALOR TOTAL – GRUPO 03				R\$		





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 36

GRUPO 04 – ILUMINAÇÃO – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO
1	05	UNIDADE	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 3w.			
2	100	UNIDADE	DRIVE PARA PAINEL LED 25W.			
3	60	UNIDADE	DRIVE PARA PAINEL LED 36W.			
4	30	UNIDADE	DRIVE PARA PAINEL LED 48W.			
5	100	UNIDADE	LÂMPADA BULBO 15W 6500K BRANCA FRIA.			
6	400	UNIDADE	LÂMPADA TUBOLAR LED T8 6500K 18W.			
7	20	UNIDADE	LUMINÁRIA LINEAR LED 6500K; 36W.			
8	100	UNIDADE	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA EMBUTIR SLIM.			
9	250	UNIDADE	PAINEL LED MODULAR EMBUTIR 62X62CM; 48W - 6500K.			
10	40	UNIDADE	PAINEL LED QUADRADO EMBUTIR 420X420MM; 36W - 3000K.			
11	15	UNIDADE	PENDENTE LED K35 COM DIFUSOR FLAT FITA RÍGIDA 23W IP20.			
12	05	UNIDADE	REFLETOR LED – 100W.			
13	05	UNIDADE	REFLETOR LED GRANDE 200W.			
14	05	UNIDADE	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT.			
15	05	UNIDADE	SENSOR INTERRUPTOR BIVOLT 4X2.			
16	02	UNIDADE	SINALEIRO LED AMARELO – 220V PARA COMANDO.			
17	02	UNIDADE	SINALEIRO LED AZUL – 220V PARA COMANDO.			
18	03	UNIDADE	SINALEIRO LED BRANCO – 220V PARA COMANDO.			
19	05	UNIDADE	SINALEIRO LED VERDE – 220V PARA COMANDO.			
20	05	UNIDADE	SINALEIRO LED VERMELHO – 220V PARA COMANDO.			
21	20	PACOTE	SINALIZADOR ETIQUETA EM PVC 110V E 220V PACOTE COM 48.			
22	03	UNIDADE	SIRENE PARA COMANDO – 220V.			
VALOR TOTAL – GRUPO 04				R\$		

GRUPO 05 – SPOT - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO
1	40	UNIDADE	SPOT BALIZADOR EMBUTIDO SOLO LED 5W; 450Lm.			
2	50	UNIDADE	SPOT DE LED EMBUTIR 5W – QUADRADO.			
3	10	UNIDADE	SPOT PARA TRILHO LED - 4000K - 10W – BIVOLT.			
VALOR TOTAL – GRUPO 05				R\$		





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 37

GRUPO 06 – FIO/CABO/EXTENSÃO - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	Descrição	MARCA	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO
1	03	ROLO	CABO PARALELO 2 X 2,5 MM – Flexível - 100M: Cor branco; em conformidade com a norma ABNT NBR 2478.			
2	02	ROLO	CABO PP 2X 2,5 MM ² - 100 M.			
3	10	UNIDADE	EXTENSÃO 2P+T 3 TOMADAS COM 5 METROS.			
4	20	UNIDADE	EXTENSÃO TELEFONE ESPIRAL 2M.			
5	30	UNIDADE	EXTENSÃO TELEFONE LISA 10M.			
6	20	UNIDADE	EXTENSÃO TELEFONE LISA 2M.			
7	15	UNIDADE	EXTENSÃO TELEFONE LISA 3M.			
8	20	UNIDADE	EXTENSÃO TELEFONE LISA 5M.			
9	25	UNIDADE	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS.			
10	02	ROLO	FIO CABO COAXIAL 75 OHM 100M BRANCO.			
11	02	ROLO	FIO CABO FLEX 1,5 MM C/100 METROS PRETO 1KV.			
12	02	ROLO	FIO CABO FLEX 1,5 MM C/100 METROS VERMELHO 1KV.			
13	01	ROLO	FIO CABO FLEX 10,0 MM C/100 METROS AZUL 1KV.			
14	01	ROLO	FIO CABO FLEX 10,0 MM C/100 METROS PRETO 1KV.			
15	01	ROLO	FIO CABO FLEX 10,0 MM C/100 METROS VERDE 1KV			
16	02	ROLO	FIO CABO FLEX 2,5 MM C/100 METROS AZUL 1KV.			
17	03	ROLO	FIO CABO FLEX 2,5 MM C/100 METROS PRETO 1KV.			
18	02	ROLO	FIO CABO FLEX 2,5 MM C/100 METROS VERDE 1KV.			
19	03	ROLO	FIO CABO FLEX 2,5 MM C/100 METROS VERMELHO 1KV.			
20	02	ROLO	FIO CABO FLEX 4,0 MM C/100 METROS AZUL 1KV.			
21	02	ROLO	FIO CABO FLEX 4,0 MM C/100 METROS PRETO 1KV.			
22	02	ROLO	FIO CABO FLEX 4,0 MM C/100 METROS VERDE 1KV.			
23	02	ROLO	FIO CABO FLEX 4,0 MM C/100 METROS VERMELHO 1KV.			
24	02	ROLO	FIO CABO FLEX 6,0 MM C/100 METROS AZUL 1KV.			
25	02	ROLO	FIO CABO FLEX 6,0 MM C/100 METROS PRETO 1KV.			
26	02	ROLO	FIO CABO FLEX 6,0 MM C/100 METROS VERDE 1KV.			
27	02	ROLO	FIO CABO FLEX 6,0 MM C/100 METROS VERMELHO 1KV.			
VALOR TOTAL – GRUPO 06					R\$	





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 38

DOS DADOS:

- Dados da empresa:

Razão Social:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

- Nome do Representante Legal da empresa:

Nome:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail pessoal:

- Prazo de validade da proposta: _____
- Nome do banco: _____
- Número da agência _____ Nº conta corrente _____
- Chave (PIX) _____
- Nome do proponente (pessoa jurídica) _____

Local, data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 39

Pregão Eletrônico nº 004/2026

Anexo III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00X/202X

Aos XX dias do mês de XXXXXX do ano de 202X, na sede da Câmara Municipal de Barueri, como Órgão Gerenciador, localizada na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 200, Centro, Barueri - SP, CEP 06401-134, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.289.000/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. WILSON ZUFFA JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei Federal nº 14.133 – de 1º de abril de 2021, do Ato da Presidência da Câmara Municipal de Barueri nº 002/2024 – de 05 de janeiro de 2024, do Decreto Municipal nº 9.787, de 12 de abril de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e das demais normas legais aplicáveis, considerando o Processo de Aquisição nº 0XX/2025X e o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 004/2026, devidamente homologado em XX/XX/XXXX, RESOLVE registrar os preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços, visando à eventual aquisição e entrega parcelada de **materiais elétricos** necessários à manutenção predial e ao pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Barueri, de acordo com o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/202x, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO: XXXXXXXXXXXXXXXX	
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXX	
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXXXXX	
E-MAIL: XXXXXXXXXXXXXXXXX	
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXX	
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX	RG: XXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA						R\$





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 40

- 2.2. Cadastro Reserva:** Não houve manifestação para formação de cadastro reserva OU A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA VALIDADE

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços (ARP) terá a validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.1.1. Os quantitativos estimados na Ata de Registro de Preços são renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista.
- 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Barueri e os órgãos participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.3. Será incluído na presente Ata de Registro de Preços o registro das empresas que aceitarem cotar os itens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação desses licitantes deverá ser respeitada nas contratações.
- 3.4. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados neste instrumento, conforme definido no Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS, DO REAJUSTE, DA REVISÃO, DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO CANCELAMENTO

4.1. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 4.1.1. Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora adjudicatária**, nos moldes da legislação vigente, com observância da ordem de classificação.

4.2. DO REAJUSTE:

- 4.2.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado (Nota Técnica) – em **21/01/2026**.

- 4.2.2. Após o interregno de 01 (um) ano e independentemente de pedido do FORNECEDOR REGISTRADO, os valores unitários iniciais serão reajustados a contar da data da Nota Técnica, mediante a aplicação, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)**.

- 4.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 4.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o ÓRGÃO GERENCIADOR utilizará, para fins de reajuste dos preços registrados, a última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

- 4.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste dos preços registrados será obrigatoriamente o definitivo.

- 4.2.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

- 4.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR REGISTRADO elegerão novo índice oficial, para reajustamento dos valores unitários, por meio de termo aditivo.

- 4.2.8. Poderá, eventualmente e mediante aditamento, ser adotado outro percentual que melhor refleita a variação do período, desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR REGISTRADO, e nunca superior ao índice eleito.

- 4.2.9. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento.

4.3. DA REVISÃO:

- 4.3.1. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados pode ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

- 4.3.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



Alameda Wajih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 41

4.3.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, solicitar revisão dos preços registrados ou demonstrar que não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador deverá, a princípio, se manifestar sobre o pedido de revisão e posteriormente, em caso de indeferimento, poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de entrega;
- b) caso haja a liberação, negociará com as licitantes subsequentes que assinaram a Ata de Registro de Preços;
- c) não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. DO EQUILÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

4.4.1. Os preços registrados poderão ainda ser alterados para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato ou instrumento análogo decorrente desta Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato ou instrumento equivalente tal como pactuado, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.1.1. O prazo máximo para a Administração decidir sobre o pedido de reequilíbrio dos preços registrados será de até 01 (um) mês, a contar da conclusão da instrução do requerimento.

4.5. DO CANCELAMENTO:

4.5.1. O Fornecedor Registrado na presente Ata de Registro de Preços terá cancelado seus preços registrados, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ARP;
- c) deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese tratada no item 4.3. deste instrumento;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou, em virtude de Lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública;
- f) por razões de interesse público.

4.5.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente.

4.5.3. O Fornecedor Registrado poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS FISCAIS E GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os fiscais e gestores serão indicados e designados conforme previsão contida no Ato da Presidência nº 007/2024, disponível para acesso e consulta através do link <https://www.barueri.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/regulamentacao>.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

6.1. Os Pedidos de Fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barueri, por meio da emissão de Pedido de Compra, após assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

6.2. A contratação será formalizada no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.3. Os Pedidos de Compra estarão vinculados às condições, prazos e obrigações de fornecimento, exigidas tanto no Edital e seus anexos, quanto nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

6.4. A(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) manter, durante todo o





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 42

período de vigência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado dentro da **ordem cronológica** e conforme as **condições** e os **prazos** previstos no **Ato da Presidência nº 006/2024**, disponível no link <https://www.barueri.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/regulamentacao>.
- 7.2. O **prazo de liquidação** da despesa é de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
- 7.3. O **prazo para pagamento** é de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da liquidação da despesa.
- 7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 7.5. O pagamento será realizado por meio de **depósito bancário** em conta corrente de titularidade da CONTRATADA: XXXXXXXX, Agência XXXXXXXXXX, Conta Corrente XXXXXXXX.
- 7.6. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato ou instrumento análogo decorrente desta Ata de Registro de Preços.
- 7.7. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, serão devidos juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e atualização monetária com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E/IBGE)**, ambos calculados e incidentes a partir do término do prazo legal para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. As entregas deverão ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento (A.F.), referente à respectiva Solicitação de Entrega e ao Pedido de Compra expedidos pela Câmara Municipal de Barueri.
- 8.2. O objeto deverá ser entregue na **DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO**, localizada nas dependências da **Câmara Municipal de Barueri**, situada na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 200, Centro, Barueri (SP), CEP 06401-134, em dias úteis, das 09h às 16h, conforme item 5.2. do Termo de Referência.
- 8.3. Ao Setor Requisitante, caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o artigo 140, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021:
 - a) **provisoriamente**, no ato da entrega, recebido pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços ou por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante conferência da respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências editalícias; e,
 - b) **definitivamente**, de forma expressa e detalhada, em **05 (cinco) dias úteis da data de emissão do termo de recebimento provisório**, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto e de consequente aceitação.
- 8.4. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto recebido, a **Câmara Municipal de Barueri** poderá:
 - a) **rejeitá-lo no todo ou em parte**, se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição;
 - b) **determinar sua complementação**, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.5. Os materiais entregues com defeito ou em inconformidade com as especificações, deverão ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação expedida pelo gestor da ARP à CONTRATADA.
- 8.6. O **Recebimento Definitivo** não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 43

8.7. A recusa da CONTRATADA em atender ao estabelecido nas cláusulas acima resultará na aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. A CONTRATADA obrigar-se-á a fornecer o objeto adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata de Registro de Preços, na Proposta Comercial apresentada, e em seus respectivos anexos, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.
- 9.1.1. A CONTRATADA deverá arcar com os eventuais custos inerentes à análise laboratorial dos produtos entregues, sempre que for identificada qualquer alteração da qualidade destes.
- 9.2. Caberá a CONTRATADA substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de notificação expedida pelo gestor da ARP à CONTRATADA, todo e qualquer produto que for entregue fora das especificações e/ou apresentar quaisquer problemas durante o prazo de validade, em atendimento ao item 7.1.b) do Termo de Referência.
- 9.3. A CONTRATADA deverá atender a toda legislação vigente nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- 9.4. A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do instrumento contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato ou instrumento equivalente, algum documento perder a validade.
- 9.5. Caberá à CONTRATANTE indicar os locais de entrega dos produtos e os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato ou instrumento análogo, solicitando à CONTRATADA, a qualquer instante e sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.
- 9.6. Durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, a fiscalização será exercida por servidores designados previamente pela CONTRATANTE, dentre aqueles disponíveis no Setor Requisitante, a quem competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.
- 9.7. Caberá a CONTRATANTE emitir o Pedido de Compra, efetuar o pagamento da parcela incontroversa, bem como comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na execução do objeto, aplicando, quando necessário, as penalidades previstas.
- 9.8. A fiscalização por parte da Câmara Municipal de Barueri não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do artigo 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 44

- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima (10.1.), sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do artigo 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, nos termos do artigo 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;
- d) Multa, aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021:
 - (1) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado do valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias corridos;
 - (2) **Compensatória**:
 - (a) Para a inexecução parcial do contrato, multa de **2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato**.
 - (b) Para a inexecução parcial que cause grave dano, multa de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato**.
 - (c) Para a inexecução total do contrato, multa compensatória de **20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato**.
 - (d) Para a infração descrita na alínea “d” da cláusula 10.1. (ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado), multa compensatória de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato**.
 - (e) Para as infrações descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da cláusula 10.1. (apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e, praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013), multa compensatória de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato**.

- 10.2.1. O pedido de prorrogação de prazo final da entrega do objeto somente será apreciado e anuído pela CONTRATANTE se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
- 10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 10.4. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.5. As multas serão recolhidas em favor da Câmara Municipal de Barueri, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da comunicação enviada pela Autoridade Competente.
- 10.6. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE e/ou da garantia prestada pela empresa CONTRATADA, quando por esta solicitada.
- 10.7. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a CONTRATADA do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas nesta Ata de Registro de Preços e nos seus respectivos contratos ou instrumentos análogos.
- 10.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Barueri.
- 10.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 10.10. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou da inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela CONTRATANTE.
- 10.10.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.
- 10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 45

licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos.

- 10.12. Deve ser levada em consideração, na aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica, conforme diretrizes contidas nos artigos 56 e 57 do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022, sem prejuízo das orientações fixadas pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Barueri.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SISTEMA NORMATIVO DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

- 11.1. Caberá ao Setor Requisitante receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante lavratura dos termos provisório e definitivo nos modelos padronizados (**AQ_F6/004 E AQ_F6/005 – PARA COMPRA SEM CONTRATO**) e adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA, apresentando, quando for o caso, o formulário de **OCORRÊNCIA DE NÃO-CONFORMIDADE DO PRODUTO/SERVIÇO/CONDUTA (AQ_F6/011)**, disponível no servidor através do caminho <https://www.barueri.sp.leg.br/SIG>.
- 11.2. O gestor da ARP, quando couber, supervisionará a conformidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das **Normas ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade)**, **SA8000:2014 (Responsabilidade Social)**, **ISO 14001:2015 (Sistema de Gestão Ambiental)** e **ISO 45001 (Sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional)**, valendo-se dos formulários disponíveis no servidor por meio do caminho <https://www.barueri.sp.leg.br/SIG>.
- 11.3. A CONTRATADA fica ciente da **Política de Reparação ao Trabalho Infantil** da Câmara Municipal de Barueri, disponível para acesso e conhecimento através do link <https://www.barueri.sp.leg.br/SIG/sa8000>, ficando sujeita às medidas cabíveis e comprometendo-se a cumprir as determinações da Câmara para efeito de reparação.
- 11.4. A CONTRATADA deverá atender às normatizações e exigências relativas ao **Sistema Integrado de Gestão ISO 9001:2015, SA8000:2014, ISO 14001:2015 e ISO 45001 (Sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional)** de acordo com o que lhe enquadrar, disponível em <https://www.barueri.sp.leg.br/SIG>.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Fornecedor Registrado, as penalidades e as demais condições do contrato ou instrumento equivalente, encontram-se definidas no **EDITAL** do **PREGÃO** e seus anexos.
- 12.2. No que couber, as partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão desta Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos análogos que dela provierem, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 12.2.1. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º da Lei nº 13.709/2018.
- 12.2.2. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 12.2.3. Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 46

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barueri, xx de xxxxxx de 202x.

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | [contato@barueri.sp.leg.br](mailto: contato@barueri.sp.leg.br)





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/202X – ANEXO A MODELO DE PEDIDO DE COMPRA



CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ALAMEDA WAGIH SALLE S NEMER, N° 200 - BARUERI - SP - CEP: 06401-134
CNPJ: 06.289.000/0001-30
DIRETORIA DE COMPRAS

Data:
Emitido por:

Página 1 / 1
Sistema CECAM

MODELO PEDIDO DE COMPRA

Pedido de Compra:

Data:
Nº/Ano:

Modalidade:

Contrato:

Proc. Adm.:

Aplicação:

Justificativa:

Tipo de Objeto:

Objeto:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Local de Entrega/Serviço: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Endereço: WAGHI SALLES NEMER, 200 - CENTRO - BARUERI - SAO PAULO - 06401-134

Prazo de Entrega:

Condição de Pagamento:

Responsável:

Observação:

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

CNPJ: 06.289.000/0001-30

Endereço: ALAMEDA WAGHI SALLES NEMER, CENTRO - Barueri - SP

Nº Telefone:

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Centro de Custo:

Produto/Serviço	U.M.	Qtd.	VL. Unit.	VL. Líquido
.....	00,00	00,00

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor
.....	00,00

Total por Centro de Custo: 00,00

Empenho(s)

Nº/Ano	Data	Ficha	Centro de Custo	Categoria Econômica	Valor
.....	00,00

Total de Empenho(s): 00,00

Total Geral: 00,00

(valor por extenso)

Barueri, xx de xxxx de

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/202X – ANEXO B CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

Seguindo a ordem de classificação do certame, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o item com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR REGISTRADO:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE:		E-MAIL:				
REPRESENTANTE:						
CPF:		RG:				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/202X – ANEXO C TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

CONTRATADO: (...)

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/202X

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), cujo trâmite processual ocorrerá pelo Sistema Eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela **CONTRATANTE** e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barueri, _____ de 202X.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **WILSON ZUFFA JUNIOR**

Cargo: **Presidente**

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **WILSON ZUFFA JUNIOR**

Cargo: **Presidente**

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela **CONTRATANTE**:

Nome: **WILSON ZUFFA JUNIOR**

Cargo: **Presidente**

CPF:

Assinatura: _____





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – pág. 50

Nome: **FLAVIA CAVALEIRO RODRIGUES**
Cargo: **Secretaria de Planejamento e Gestão**
CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: (...)
Cargo: (...)
CPF: (...)

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **WILSON ZUFFA JUNIOR**
Cargo: **Presidente**
CPF:

Assinatura: _____

GESTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: (...)
Cargo: (...)
CPF: (...)

Assinatura: _____

Nome: (...)
Cargo: (...)
CPF: (...)

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **FISCAL TITULAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nome: (...)
Cargo: (...)
CPF: (...)

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **FISCAL SUBSTITUTA (O) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nome: (...)
Cargo: (...)
CPF: (...)

Assinatura: _____

(*) – O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição: de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos; e, de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

